



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º  
04/2021/009/AUDIN/IFRJ**

**CAMPUS PINHEIRAL**

**Assunto:** Ordem de Serviço n° 04 do PAINT/2021

**AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ**



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Rio de Janeiro

## SUMÁRIO

<b>I – APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS .....</b>	<b>5</b>
<b>IV – ESCOPO DO TRABALHO .....</b>	<b>5</b>
<b>V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....</b>	<b>5</b>
<b>VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>5</b>
INFORMAÇÃO 001 .....	5
ANÁLISE 001.....	8
DAS CONSTATAÇÕES .....	14
1 CONSTATAÇÃO 001.....	14
2 CONSTATAÇÃO 002.....	15
3 CONSTATAÇÃO 003.....	15
4 CONSTATAÇÃO 004.....	17
<b>VII – CONCLUSÃO .....</b>	<b>18</b>

## I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação os controles internos relacionados ao **Programa de Assistência Estudantil do Campus Pinheiral do IFRJ**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 04/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.000730/2021-45.

O artigo 4º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018/CGI estabelece que na elaboração do PAINT, "*a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos*".

A fim de atender a norma supracitada, a alta administração indicou os seguintes temas a serem inseridos no PAINT/2021: Trabalho Remoto e Assistência Estudantil - 2020. O primeiro tema foi selecionado e inserido no PAINT, no entanto, este trabalho perdeu o objeto, tendo em vista a realização de uma ação pela Controladoria Geral da União sobre este tema na Instituição, desenvolvida através do Plano de Trabalho nº 934391. Sendo assim, o segundo tema indicado pela alta administração foi selecionado, motivo pelo qual realizamos o presente trabalho.

Dessa forma, a ação sobre Assistência Estudantil foi indicada pela alta administração para ser auditada em face de sua materialidade, relevância e criticidade, e considerou o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar o desenvolvimento do(s) processo(s) seletivo(s) interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, em observância, em especial, do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e das normas previstas nos Editais, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;  
Lei Fundamental e Suprema do Brasil.  
(Artigo 205, preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família).

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;  
Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013;  
Dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;  
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;  
Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DO IFRJ;  
Normatizar o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015;  
Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

NOTA TÉCNICA À COMUNIDADE DO IFRJ;  
Dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ;  
Resolução nº 11 de 08/06/2011.

MANUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ – 2017;  
Desenvolvido para esclarecer aos estudantes sobre os programas disponíveis e informá-los a respeito de como os acessar.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA PROEX DE 2020;  
Registro anual das ações desenvolvidas pela PROEX.

ATAS DE REUNIÕES DE 2020;  
Atas de Reuniões da Comissão de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

EDITAL PAE DOS CAMPI EM 2020.  
Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

### III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
  - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

### IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Pinheiral**, em resposta às Solicitações de Auditoria nº. 04/2021-007 e 04/2021-030, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria, o processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

### V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Tomando-se por base a Portaria nº 066 de 25/03/2020 do IFRJ e a Nota Técnica à comunidade do IFRJ que dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos, em face da pandemia do Covid19, os editais escolhidos para amostra foram dos processos de seleção interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

### VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

#### INFORMAÇÃO 001

A Assistência Estudantil objetiva promover ações que contribuem para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e do bem estar biopsicossocial. (Art.1º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

As ações de Assistência Estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº.7.234/2010 – PNAES)

A Assistência Estudantil do IFRJ se materializa na forma de programas que envolvem a oferta de auxílios, bolsas e atendimentos especializados. (Art.5º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

Dentre os diversos programas que compõem a Assistência Estudantil do IFRJ, o Programa de Auxílio Permanência foi escolhido pela auditoria como objetivo específico desta ação. O referido programa tem como estratégia desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, alínea I do art. 6º, os estudantes, de acordo com sua demanda, podem ser inseridos em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: Auxílio-Transporte; Auxílio-Moradia; Auxílio-Alimentação e Auxílio Didático.

Em vista a situação de emergência em saúde reconhecida pelo estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020 em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

<b>AUXÍLIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CONCESSÃO</b>
Emergencial	R\$ 200,00	Destinado aos estudantes contemplados com os auxílios das modalidades anteriores do programa.
Moradia	R\$ 300,00	Destinado aos estudantes contemplados com o referido auxílio.

Desse modo, observamos que houve uma conversão de todos os auxílios (Alimentação, Didático, Transporte), exceto Moradia, em pagamento de Auxílio Emergencial mensal com valor único, padrão de R\$200,00 (duzentos reais), para os estudantes contemplados com algum auxílio das modalidades acima, conforme a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos auxílios-moradia com valor mensal de até R\$300,00 (trezentos reais) aos alunos contemplados com o referido auxílio, sem prejuízo de acréscimo do auxílio emergencial.

Registramos que o Campus Pinheiral contemplou o pagamento de auxílio emergencial e moradia no Edital nº 04/2020 do Programa de Auxílio Permanência, em virtude da pandemia do Covid19, conforme previsto no Anexo I, a saber:

AUXÍLIO	VALOR MENSAL	CONCESSÃO
Emergencial	Até R\$ 200,00	Cota mensal durante o período de suspensão das atividades acadêmicas.
Moradia	Até R\$ 300,00	

Segundo o Anexo I do Edital nº. 03/2020 do PAE do Campus Pinheiral, as modalidades de auxílios e os seus respectivos valores anteriormente ofertados pelo campus, objeto desta ação, foram:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Moradia	Até R\$ 300,00	Cota mensal por um período de concessão de até 12(doze) meses ao ano.
Transporte	Até R\$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 8 (oito) meses ao ano.
Alimentação	Até R\$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 8 (oito) meses ao ano.
Didático	Até R\$ 300,00	Cota única

Com o objetivo de orientar as equipes dos *campi*, a Proex e a Diretoria de Assistência Estudantil elaboraram uma nota, construída mediante consulta e colaboração do Fórum Permanente de Assistentes Sociais do IFRJ, bem como de representações do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil dos *campi* que não têm servidores representados pelo referido fórum e que atuam diretamente nas ações de assistência estudantil dos *campi*. Segundo informado na página do Instituto junto a DAE/PROEX, a construção ocorreu através de contatos por e-mail e contou com uma reunião virtual no dia 30/03/2021.

Assim, diante da conjuntura de disseminação da Covid19 e do contágio exponencial pelo coronavírus, o IFRJ suspendeu as aulas e demais atividades na Reitoria e nos *Campi* a partir de 13/03/2020, tendo comunicado em nota à comunidade acadêmica sobre a política emergencial adotada pelo Instituto em face da assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico, além de outros encaminhamentos.

A normatização das ações acima mencionadas ocorreu através da Portaria nº 066/GR/IFRJ, de 25 de março de 2020, que regulamentou a manutenção do pagamento de bolsas e auxílios a estudantes em situação de vulnerabilidade no âmbito do PNAES, executada em condições específicas e temporárias, constituindo-se como uma ação da Política de Assistência Estudantil em caráter emergencial em apoio aos discentes, objetivando assegurar condições sociais mínimas de permanência no IFRJ diante da situação de calamidade pública.

Em 2020, o orçamento destinado ao IFRJ para a assistência a estudantes foi de R\$ 7.392.981,00 (rubrica 2994 – ação orçamentária da Assistência Estudantil). Esses recursos foram

empregados em programas específicos de apoio e de auxílio a estudantes, realizados por meio de ações de transferência de renda direta a estudantes e/ou de investimento de recursos para atendimento a demandas estudantis específicas de natureza material ou financeira. Entre eles, destaca-se o Programa de Auxílio Permanência objeto desta ação. (Fonte: Relatório de Gestão da Proex de 2020)

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de estudantes atendidos pelo **Campus Pinheiral** com auxílios ofertados a estudantes no ano de 2020, através do Programa de Auxílio Permanência, com recursos destinados à Assistência Estudantil.

<b>EXECUÇÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (EMERGENCIAL E MORADIA) NO ANO 2020 COM BASE NA PORTARIA IFRJ/GR N°066/2020</b>						
Campus	Quantidade de Estudantes atendidos	Inclui ingressantes em 2020? (sim / não)	Quantidade de Auxílios Emergencial ofertados/mês (unidades)	Quantidade de Auxílios Moradia ofertados/mês (unidades)	Total de Auxílios Ofertados/mês (unidades)	Valor total global (emergencial + moradia) mês (valor)
Pinheiral	311	Sim	311	10	321	R\$ 65.200,00

**Fonte:** Relatório de Gestão da PROEX de 2020

Por derradeiro, o processo seletivo para o Programa Auxílio Permanência ocorre mediante inscrição do estudante, seguida de análise pelo Comitê Gestor Local; e a inscrição dos discentes no programa é realizada por meio de um edital permanente, cujas inscrições são realizadas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a essa finalidade. (Artigos 9º e 10º do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ, respectivamente).

## **ANÁLISE 001**

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria n°. 04/2021-007 e 04/2021-030, o **Campus Pinheiral** se manifestou por memorando eletrônico via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N°. 04/2021-007

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO N° 10/2021 - DGCANP

### **Item 01**

Informar quais as modalidades de auxílios do Programa de Assistência Estudantil foram concedidas pelo campus aos alunos contemplados pelo programa no exercício de 2020.

Em resposta o campus declarou que os seguintes auxílios foram concedidos:

Auxílio Emergencial, Moradia e Bolsa Estudantil/PROEJA

**Item 02**

Informar o quantitativo de alunos contemplados pelo campus no ano de 2020, com o(s) auxílio(s) citado(s) no item anterior, dentro do universo dos cursos regulares ofertados, detalhando-os por curso. Em resposta o campus encaminhou a seguinte tabela:

Curso	Emergencial	Moradia	PROEJA	Quantitativo
Administração	35	0	0	35
Agroindústria	46	1	0	46
Agroindústria PROEJA	10	0	12	12
Agropecuária	59	3	0	59
Informática	25	0	0	25
Licenciatura em Ciências Biológicas	14	3	0	14
Licenciatura em Computação	64	3	0	64
Meio Ambiente	50	0	0	50
Paisagismo	11	0	0	11
Total	314	10	12	316

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N°. 04/2021-030

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO N° 1/2021 - CPIN

**Item 01**

Informar que medidas foram promovidas pelo campus após a publicação da Portaria n°. 066/2020, que alterou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, normatizando-o na forma de auxílio emergencial e moradia. (Citar, em especial, as orientações dadas aos discentes; os meios pelos quais elas se processaram e se foram promovidas alterações nos editais do PAE em 2020).

- Devido a pandemia os alunos que recebiam em 2019 foram mantidos, e foi aberto um edital para os alunos ingressantes.

- Os alunos do alojamento recebem o auxílio automaticamente, no caso dos alunos citados [REDACTED] e [REDACTED]

**Item 02**

Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros.

Segundo informado pelo campus os representantes do comitê gestor local são:

Presidente – WRG  
AD  
AAS  
CMAR  
CTAM  
ERCC  
EGV  
JASC  
JRR  
JCG  
WRP

Considerando que o campus não apresentou a portaria de nomeação dos membros do comitê gestor local, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

**Item 03**

Informar se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

Em resposta a solicitação de auditoria o Diretor Geral do campus declarou que não possui regulamento próprio. Assim, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

**Item 04**

Esclarecer como o Comitê Gestor Local do campus tem realizado o acompanhamento dos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil no período de pandemia do Covid19.

Nosso campus não possui assistente social e os membros do comitê possuem atribuições em seus respectivos setores, no entanto, o acompanhamento destes estudantes é feito da mesma forma que é realizada junto aos demais discentes pela equipe da Cotp, Assistência Estudantil e Direção de Ensino que procuram estar atentos às demandas dos estudantes do nosso campus.

**Item 05**

Informar a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus.

Em atendimento a solicitação de auditoria o Diretor Geral do campus respondeu que o número de profissionais atuando nessas áreas são:

Serviço Social 0; Saúde 03; Psicologia 01; Pedagogia 05; Tradutor de Libras 01 e Braille 0

Pelas informações apresentadas nos itens 04 e 05, considerando a quantidade de alunos contemplados com os auxílios emergencial e moradia junto ao campus; considerando relevância do trabalho desenvolvido pelos Assistentes Sociais nos *campi*, uma vez que estes profissionais atuam diretamente com os discentes e operacionalizam o processo de seleção e avaliação para ingresso e permanência nos programas, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

#### Item 06

Encaminhar o termo de compromisso assinado pelos alunos abaixo relacionados, quando da realização do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência referente ao Edital nº 01/2020.

#### Campus Pinheiral

		CPF	Matrícula	Curso
1		182*****7-45	20181001370	Licenciatura em Computação
2		176*****7-63	20191012498	Administração
3		177*****7-13	20191020589	Agroindústria
4		153*****7-80	2018102014008-0	Meio Ambiente
5		142*****7-55	20192002629	Paisagismo
6		166*****7-33	20181001450	Licenciatura em Computação
7		393*****7-15	20192005765	Paisagismo
8		134*****7-00	20191010582	Administração
9		175*****7-08	2018102014052-7	Meio Ambiente
10		195*****7-14	2017102013048-6	Agropecuária
11		197*****7-23	2018102015022-0	Informática
12		076*****7-03	20172011710	Licenciatura em Computação
13		123*****7-13	20191004370	Licenciatura em Computação
14		064*****7-71	2018102013079-3	Agropecuária
15		154*****7-46	2018102013026-2	Agropecuária
16		193*****7-18	2018102014027-6	Meio Ambiente
17		150*****7-01	20191004315	Licenciatura em Computação
18		150*****7-75	2017102014058-9	Meio Ambiente
19		119*****7-23	20192002941	Paisagismo

20		146*****7-09	20182005663	Licenciatura em Computação
----	--	--------------	-------------	----------------------------

Com base nos termos de compromisso apresentados pelo campus, contendo a assinatura dos alunos, foi possível constatar a regularidade da participação dos alunos frente ao Programa de Auxílio Permanência.

Entretanto, dos termos compromissos recepcionados pela auditoria interna, observamos que não há a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pelo recebimento, mas somente uma assinatura abreviada, da qual **ressalvamos**.

### Item 07

Encaminhar a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos supracitados no item 6, devidamente assinado e com a identificação do(a) servidor(a) responsável pela conferência de cada um deles.

O campus informou que o checklist foi feito pelos componentes do comitê conforme o modelo 1 e que em 2020 foi adotado um novo modelo, porém foi interrompido pela pandemia.

Avaliando os modelos apresentados pelo campus, observamos que o modelo 1 se trata de um comprovante de inscrição utilizado quando da entrega dos documentos pelos alunos em envelope lacrado aos membros da equipe técnica do campus, e que o modelo 2 se refere a folha de verificação (checklist) de conferência desses documentos.

Registramos que os checklist não foram encaminhados para auditoria interna, da qual **ressalvamos**. Recebemos no lugar os comprovantes de inscrição de todos os alunos listados na tabela acima.

Avaliando os comprovantes de inscrição dos alunos, observamos no campo assinatura do profissional responsável pela inscrição que:

O comprovante de inscrição da aluna L.S.T., matrícula nº 20192005765 do curso de paisagismo, está assinado pela própria aluna no campo onde deveria conter a assinatura do profissional responsável pela inscrição;

A maioria dos comprovantes de inscrição dos alunos contém somente uma assinatura abreviada do servidor responsável pela inscrição e que não há a identificação (nome, cargo e matrícula) do servidor em nenhum dos comprovantes.

**Item 08**

Encaminhar na íntegra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no edital e entregues pelos alunos abaixo relacionados que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência em 2020, a saber:

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	[REDACTED]	177*****7-13	20191020589	Agroindústria
2	[REDACTED]	193*****7-18	2018102014027-6	Meio Ambiente
3	[REDACTED]	119*****7-23	20192002941	Paisagismo

Registramos que o campus encaminhou os documentos exigidos no Edital e entregues pelos alunos inscritos no programa.

Consultando os documentos apresentados pelos alunos observamos que:

No espaço reservado para o parecer do comitê gestor local do campus não contém a identificação (nome, cargo e matrícula) do membro do comitê responsável pela análise da documentação do PAE, mas somente a sua assinatura, da qual **ressalvamos**.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-014

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2021 – DAE

**Item 03**

Informar se o Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ foi revisado. Caso ainda não tenha sido revisado, informar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil.

Foi criado um GT, onde a DIRAE tinha representação, mas não presidia as ações para a revisão do Regulamento.

O Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil concluiu ao longo do ano de 2020 as etapas de estudos gerais sobre o tema da Assistência Estudantil, revisão do regulamento vigente e elaboração da proposta para o novo regulamento do IFRJ, realizadas através de reuniões com frequência mensal e eventualmente quinzenal. A próxima etapa consiste na apresentação do relatório final do trabalho, a ser encaminhado pela presidência da Comissão para a tramitação institucional devida à análise e aprovação do novo texto do regulamento junto às instâncias competentes (Caex, Consup, etc.).

Todos os encontros foram devidamente registrados em atas do GT contendo as respectivas datas, participantes presentes, os pontos de pauta tratados e encaminhamentos dos mesmos.

## DAS CONSTATAÇÕES

### 1. CONSTATAÇÃO 001

**Ausência de formalização da composição do comitê gestor local por instrumento hábil.**

#### 1.1 Fatos

Em resposta ao Item 02 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-030, a saber: Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros, o campus respondeu que os representantes do comitê gestor local são:

Presidente – WRG  
AD  
AAS  
CMAR  
CTAM  
ERCC  
EGV  
JASC  
JRR  
JCG  
WRP

Considerando que o campus não apresentou a portaria de nomeação/designação dos membros do comitê gestor local, registramos este item como constatação.

#### 1.2 Causa

Comprometimento da validade das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo Comitê Gestor Local do campus pela ausência de formalização de sua composição por instrumento hábil.

#### 1.3 Recomendação

**Recomendação 001** - Que a nomeação do Comitê Gestor Local, que coordena as ações de assistência estudantil, seja formalizada através de portaria.

#### 1.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

#### 1.5 Análise da auditoria

## 2. CONSTATAÇÃO 002

**Ausência de regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.**

### 2.1 Fatos

Em resposta ao Item 03 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-030, quando indagado para que informasse se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil, o campus declarou que não possui regulamento próprio.

### 2.2 Causa

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo campus, considerando ao previsto no Art.24 da Resolução nº.11/2011 que trata do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, a saber:

“A composição e as atribuições dos comitês de gestão de assistência estudantil serão definidas em regulamento próprio”

### 2.3 Recomendação

**Recomendação 002** - Envidar esforços para criação de um regulamento próprio que defina com clareza a composição e as atribuições do comitê gestor local de assistência estudantil.

### 2.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

### 2.5 Análise da auditoria

## 3. CONSTATAÇÃO 003

**Ausência de profissional da área de assistência social para atuar nas ações de assistência estudantil junto ao campus.**

### 3.1 Fatos

Em resposta ao item 05 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-030, para que informasse a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de

Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus, o Diretor Geral do campus respondeu que o número de profissionais atuando nessas áreas são:

Serviço Social 0; Saúde 03; Psicologia 01; Pedagogia 05; Tradutor de Libras 01 e Braille 0

Também foi informado no item 04 que:

Nosso campus **não possui assistente social** e os membros do comitê possuem atribuições em seus respectivos setores, no entanto, o acompanhamento destes estudantes é feito da mesma forma que é realizada junto aos demais discentes pela equipe da Cotp, Assistência Estudantil e Direção de Ensino que procuram estar atentos às demandas dos estudantes do nosso campus.

### 3.2 Causa

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvida pelo campus devido à ausência de profissional na área de Assistência Social.

### 3.3 Recomendação

**Recomendação 003** - Que o campus envie esforços junto à Reitoria no intuito de incluir em seu quadro a presença profissional da área de Assistência Social para atuar nas ações de assistência estudantil. Na impossibilidade de atendimento dessa demanda, recomendamos que busque a realização de parcerias com outro campus do IFRJ que disponha deste profissional em maior quantidade e disponibilidade.

### 3.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

### 3.5 Análise da Auditoria Interna

Nos processos de seleção dos candidatos ao Programa de Assistência Estudantil, é essencial que seja feito um trabalho criterioso e cauteloso, pois o emprego inadequado dos recursos de Assistência Estudantil acarreta em pagamentos indevidos de auxílios e, conseqüentemente, na falta de capacidade para ingresso de discentes em situação de vulnerabilidade. Nesse ponto, destacamos a relevância do trabalho desenvolvido pelos Assistentes Sociais nos *campi*, pois estes profissionais atuam diretamente com os discentes e operacionalizam o processo de seleção e avaliação para ingresso e permanência nos programas.

## 4. CONSTATAÇÃO 004

**Fragilidade nos procedimentos de análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência no Edital 03/2020.**

### 4.1 Fato

Em resposta aos itens 06, 07 e 08 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-030, foi possível apurar as seguintes constatações:

Dos termos compromissos recepcionados pela auditoria interna, observamos que não há a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pelo recebimento, mas somente uma assinatura abreviada, da qual **ressalvamos**. (Item 06)

Registramos que os checklist não foram encaminhados para auditoria interna, da qual **ressalvamos**. Recebemos no lugar somente os comprovantes de inscrição dos alunos

Avaliando os comprovantes de inscrição dos alunos, observamos no campo assinatura do profissional responsável pela inscrição que:

O comprovante de inscrição da aluna L.S.T., sob matrícula nº 20192005765 do curso de paisagismo, está assinado pela própria aluna no campo onde deveria conter a assinatura do profissional responsável pela inscrição;

A maioria dos comprovantes de inscrição dos alunos contém somente uma assinatura abreviada do servidor responsável pela inscrição e que não há a identificação (nome, cargo e matrícula) do servidor em nenhum dos comprovantes. (Item 07)

Registramos que o campus encaminhou os documentos exigidos no Edital e entregues pelos alunos inscritos no programa.

Consultando os documentos apresentados pelos alunos observamos que:

No espaço reservado para o parecer do comitê gestor local do campus não contém a identificação (nome, cargo e matrícula) do membro do comitê responsável pela análise da documentação do PAE, mas somente a sua assinatura, da qual **ressalvamos**. (Item 08)

### 4.2 Causa

Incerteza quanto a realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos, devido à ausência da identificação (nome, cargo e matrícula) do responsável da Coordenação Técnico Pedagógica (CoTP) pela avaliação dos documentos entregues pelos alunos.

### 4.3 Recomendações

**Recomendação 004** - Consignar a identificação do responsável pela conferência nos documentos dos alunos na íntegra (nome, cargo e matrícula) quando da realização da avaliação socioeconômica do PAE.

**Recomendação 005** - Que os documentos entregues pelos alunos sejam recebidos junto ao campus por meio de sua unidade protocolizadora e tratados nos moldes da Portaria Interministerial nº. 1667/2015, para composição de processo eletrônico.

### 4.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

### 4.5 Análise do Controle Interno

Considerando a necessidade de evitarmos incertezas na realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos à Equipe Técnica Campus, responsável pela análise socioeconômica e pela avaliação dos documentos dos candidatos ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

Considerando que incertezas foram observadas pela Auditoria Interna quando da conferência de documentos encaminhados pelo *campi* do IFRJ, quer nesta atual ação de auditoria do PAINTE 2021, quer quando da realização da ação do Auxílio Discente do PAINTE de 2016, onde vários documentos foram apresentados à AUDIN sem constar a assinatura e a identificação do servidor(a) responsável pela conferência.

Assim, orientamos que se proceda conforme as **recomendações** registradas nesta constatação.

## VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e principalmente no IFRJ, devido ao considerável número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aqui se encontram.

O IFRJ possui um Programa de Assistência Estudantil por meio do qual são concedidos auxílios financeiros na forma de auxílio didático, auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação, exclusivamente para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

Excepcionalmente, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020.

A Portaria acima mencionada converteu os auxílios (didático, transporte e alimentação) em pagamento de Auxílio Emergencial e manteve o auxílio moradia. A concessão dos auxílios é condicionada à existência de recursos (disponibilidade orçamentária) e ao atendimento integral às regras dos editais de seleção, considerando que a demanda de alunos em busca destes auxílios é superior aos recursos financeiros destinados para estas ações.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Pinheiral** e a Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/ PROEX/ IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades nos controles internos do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência e indicamos que, com base nas **recomendações** aqui exaradas, o Campus adote medidas necessárias à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE de sua unidade.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021.

**EDSON DA SILVA BECKMAN**  
**Auditor Interno**  
**SIAPE:2291229/IFRJ**

**KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Chefe da Auditoria Interna**  
**SIAPE: 2291819/IFRJ**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 17/2021 - AUDIN (11.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 22 de Outubro de 2021**

**Relatrio\_04-2021-009\_Relatrio\_de\_Assitncia\_Estudantil\_-\_Pinheiral.pdf**

**Total de páginas do documento original: 19**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 01/12/2021 12:59 )*

**EDSON DA SILVA BECKMAN**

*AUDITOR*

*2291229*

*(Assinado digitalmente em 30/11/2021 10:07 )*

**KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

*AUDITOR INTERNO*

*2291819*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **6b904f3022**